



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

CEP: 35.986-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 1.020/2012, de 03 de Abril de 2012

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL, faço saber a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados os cargos públicos de provimento efetivo de enfermeiro e de nutricionista, conforme especificações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Ficam criados os seguintes níveis de vencimento de cargos de provimento efetivo:

I - número XXIV, com valor mensal de vencimento de R\$ 1.617,00 (mil seiscentos dezessete reais).

II - número XXV, com valor mensal de vencimento de R\$ 2.333,75 (dois mil trezentos trinta reais e setenta cinco centavos).

Art. 3º A estimativa de impacto financeiro-orçamentário decorrente da aplicação desta lei é aquela constante do Anexo II desta Lei.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2012.

Prefeitura Municipal de São José do Goiabal, em 03 de Abril de 2012.

José Roberto Garuffi Guimarães
Prefeito Municipal
R\$ 533.884.026-04
José Roberto Garuffi Guimarães
Pref. Munic. São José do Goiabal
Prefeito Municipal

Certifico que foi afixada cópia desta Lei e anexos no quadro de Avisos do saguão da Prefeitura Municipal (local de publicação de atos do Executivo Municipal) em 03/04/2012

Maria José Luz Silva Maia/Secretária



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

CEP: 35.986-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO CRIADOS

1. Enfermeiro

- a. Carga horária: 40 (quarenta) semanais
- b. Vencimento básico: Nível XXV - R\$ 2.333,75
- c. Vagas: 06 (seis)
- d. Pré-requisito:
 - i. requisitos gerais inerentes aos servidores públicos do Município de São José do Goiabal;
 - ii. Ensino superior completo em Enfermagem;
 - iii. Registro regular perante Conselho de Classe.
- e. Objetivo Geral (atribuições):
 - i. Implementar e executar políticas públicas municipais de atendimento na área de enfermagem;
 - ii. elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação da enfermagem; encaminhar providências, e prestar orientação e atendimento a indivíduos, grupos e à população;
 - iii. planejamento, organização e administração da enfermagem no âmbito do serviço público municipal;
 - iv. realizar treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de enfermagem;
 - v. proceder na execução das funções do enfermeiro municipal e no cumprimento dos objetivos da Administração Pública Municipal referente aos serviços de enfermagem e atendimento a pacientes em unidades de saúde, atendimento de plantões, inclusive prestando os serviços através de regime/escala de plantão de 12 (doze) horas;
 - vi. exercer as demais atribuições estabelecidas pela Classificação Brasileira de Ocupações, CBO, expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

2. Nutricionista

- a. Carga horária: 20 (vinte) horas semanais
- b. Vencimento básico: Nível XXIV - R\$ 1.617,00
- c. Vagas: 02 (duas)
- d. Pré-requisito:
 - i. requisitos gerais inerentes aos servidores públicos do Município de São José do Goiabal;
 - ii. Ensino superior completo em Nutrição;
 - iii. Registro regular perante Conselho de Classe.
- e. Objetivo Geral (atribuições):
 - i. exercer atribuições de nutricionista nos setores de saúde e educação, exercendo a responsabilidade técnica da merenda escolar, desenvolvendo programas nutricionais na área de saúde
 - ii. demais atribuições estabelecidas pela Classificação Brasileira de Ocupações, CBO, expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Prefeitura Municipal de São José do Goiabal, em 03 de Abril de 2012.

José Roberto Gariff Guimarães
Prefeito Municipal
CPF: 5.781.232-8
Pref. Munic. São José do Goiabal, MG
José Roberto Gariff Guimarães
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

CEP: 35.986-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO-ORÇAMENTÁRIO

Item	Cargo	Valor Mensal	Valor Anual+INSS
1	Enfemeiro (6 vagas)	R\$ 2.333,75	R\$ 229.583,59
2	Nutricionista (2 vagas)	R\$ 1.617,00	R\$ 53.024,34
	Total		R\$ 282.607,93
Item	Descrição	Valor	
1	Orçamento 2012 - Fixado	R\$ 10.687.000,00	
2	Estimativa impacto financeiro-orçamentário - 2012	2,64441%	
3	Estimativa impacto financeiro-orçamentário - 2013	2,54270%	
4	Estimativa impacto financeiro-orçamentário - 2014	2,44490%	

Prefeitura Municipal de São José do Goiabal, em 03 de Abril de 2012.

José Roberto Garff Guimarães
Prefeito Municipal
CPF: 533.299.026-04
José Roberto Garff Guimarães
Prefeito Municipal